

|                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD (Art. 12, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)</b>                                                                                                                                      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:</b>                                                                                                                                                                               |                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:</b>                                                                                                                                                                                                  | Andreia de Matos Cardoso | Decreto nº 13/2025                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>UNIDADE REQUISITANTE:</b>                                                                                                                                                                                                    |                          | Departamento de Compras                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE REQUISITANTE:</b>                                                                                                                                                                                   | Andreia de Matos Cardoso | Decreto nº 13/2025                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>E-MAIL:</b>                                                                                                                                                                                                                  |                          | <a href="mailto:semtursmb2025@gmail.com">semtursmb2025@gmail.com</a> ////<br><a href="mailto:mcardoso.andreia@gmail.com">mcardoso.andreia@gmail.com</a>                                                                                                                      |
| <b>TELEFONE:</b>                                                                                                                                                                                                                |                          | (94) 98139.2065                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO (§ 3º DO ART. 7º E ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021)</b>                                                                                                                              |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>GESTOR DO CONTRATO:</b>                                                                                                                                                                                                      |                          | JOSÉ BARBOSA DE FARIA/ <u>PREFEITO MUNICIPAL</u>                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>E-MAIL:</b>                                                                                                                                                                                                                  |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TELEFONE:</b>                                                                                                                                                                                                                |                          | (94) 99149-5055                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>FISCAL DO CONTRATO:</b>                                                                                                                                                                                                      |                          | Kátia dos Reis Pereira / Dec 112/2025                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>E-MAIL:</b>                                                                                                                                                                                                                  |                          | <a href="mailto:katinhapereira1234@gmail.com">katinhapereira1234@gmail.com</a>                                                                                                                                                                                               |
| <b>TELEFONE:</b>                                                                                                                                                                                                                |                          | 94 99244-9436                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Obs.: O gestor e o fiscal de contratos deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o Art.117, § 3º da Lei nº 14.133/21.</b>            |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>SOLICITAÇÃO DE DESPESA (SD)</b>                                                                                                                                                                                              |                          | Nº                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>1. OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021).</b>                                                                                                                                                                    |                          | CREDENCIAMENTO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CARPITARIA, MONTAGEM DE EXTRUTURAS EM MADEIRA, TENDAS, SISTEMA ELETRICO, HIDRAULICA, PARA EVENTOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, VERANEIO-2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. |
| <b>2. Classificação dos Bens/Serviços:</b>                                                                                                                                                                                      |                          | (X ) Comum<br>( ) Específico                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Justificativa:</b> Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de Serviços comuns.                                                                                                                         |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:</b>                                                                                                                                                         |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3.1 Forma Sugerida: INEXIGIBILIDADE PÓS CREDENCIAMENTO ELETRONICO:<br><a href="http://portalcompraspublicas.com.br">portalcompraspublicas.com.br</a>                                                                            |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.                                                                  |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>4. Quanto ao Objeto:</b>                                                                                                                                                                                                     |                          | (X) Serviços não continuados;<br>( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;<br>( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;<br>( ) Material de Consumo;<br>( ) Material permanente/equipado.                                           |
| <b>5. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE</b>                                                                                                                                                                                          |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| A temporada de veraneio em Santa Maria das Barreiras, Pará, é de grande abrangência cultural/ e turismo da cidade, englobando geração de renda, rotatividade e receita econômica e ainda promovendo inclusão e participação das |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                              |

atrações do município e região. Ademais, é importante destacar que se faz necessário que a gestão pública por meio das suas instâncias socioculturais invista no turismo através de Shows Musicais de bandas reconhecidas na Região, e preservação destas verdadeiras, históricas, festividades do nosso município, durante o período de veraneio, levando em consideração a tradição histórica de CIDADE TURISTICA com praias, eventos culturais, pesca amadoras. Deste modo a Prefeitura Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo investe mantendo a tradição cultural e tendo retorno financeiro da comunidade através dos empresários locais e a própria comunidade que criam próprias fontes de rendas em varia oportunidades que surgem, no período de eventos, praias.

#### 6. Resultados Pretendidos (Art. 18, Inciso IX, da Lei 14.133/21):

6.1 A presente contratação possibilitará à comunidade o lazer, fomentar a cultura, promover o desenvolvimento socioeconômico.

#### 7. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

| Item                 | Código      | Banco   | Descrição                                   | Und | Qua. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total             | Peso (%)        |
|----------------------|-------------|---------|---------------------------------------------|-----|------|------------|--------------------|-------------------|-----------------|
| <b>1</b>             |             |         | <b>EQUIPAMENTOS TURISTICOS</b>              |     |      |            |                    | <b>159.026,94</b> | <b>100,00 %</b> |
| 1.1                  | BAR4X5      | Próprio | BARRACA DE PRAIA 4X5 M-CERCADA COM MADEIRIT | UN  | 30   | 1.464,90   | 1.831,12           | 54.933,60         | 34,54 %         |
| 1.2                  | ESTBN       | Próprio | ESTAÇÃO DE BANHEIRO= 4,5 X 3,0              | UN  | 6    | 4.428,89   | 5.536,11           | 33.216,66         | 20,89 %         |
| 1.3                  | FOSSA       | Próprio | CAIXOTE DE FOSSA DE BANHEIRO 1X1X1          | UN  | 13   | 196,57     | 245,71             | 3.194,23          | 2,01 %          |
| 1.4                  | PAS80       | Próprio | PASSARELA 80X 1,20 M                        | UN  | 1    | 12.025,16  | 15.031,45          | 15.031,45         | 9,45 %          |
| 1.5                  | BARSAUDE    | Próprio | ASSOALHO E FORRO BARRACA DA SAÚDE           | UN  | 1    | 2.688,55   | 3.360,68           | 3.360,68          | 2,11 %          |
| 1.6                  | CXDAGUA     | Próprio | ESTRUTURA CAIXA DÁGUA                       | UN  | 1    | 17.359,80  | 21.699,75          | 21.699,75         | 13,65 %         |
| 1.7                  | PERG5X4     | Próprio | PERGOLADO 5X4 M                             | UN  | 1    | 2.493,90   | 3.117,37           | 3.117,37          | 1,96 %          |
| 1.8                  | BAR10X5     | Próprio | BARRACÃO FUNCIONÁRIOS                       | UN  | 1    | 11.430,07  | 14.287,58          | 14.287,58         | 8,98 %          |
| 1.9                  | BALSA       | Próprio | CONSTRUÇÃO DE BALSA                         | UN  | 1    | 7.040,10   | 8.800,12           | 8.800,12          | 5,53 %          |
| 1.10                 | BAN1,5X1,15 | Próprio | BANHEIRO 1,5X1,15                           | UN  | 2    | 554,20     | 692,75             | 1.385,50          | 0,87 %          |
| <b>Total sem BDI</b> |             |         |                                             |     |      |            |                    | <b>127.221,73</b> |                 |
| <b>Total do BDI</b>  |             |         |                                             |     |      |            |                    | <b>31.805,21</b>  |                 |
| <b>Total Geral</b>   |             |         |                                             |     |      |            |                    | <b>159.026,94</b> |                 |

#### 8. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

8.1 A contratação do serviço em questão se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, eventos.

#### 9. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO III, DA LEI 14.133/21):

**9.1** Para a contratação de mão de obra para montagem de estruturas para eventos, é crucial verificar a experiência da empresa ou profissional, agilidade na montagem e desmontagem, disponibilidade para atender demandas emergenciais e qualidade no atendimento e serviços. Além disso, é importante garantir que a empresa possua regularidade fiscal e trabalhista, e que seus profissionais sejam qualificados e experientes no tipo de estrutura a ser montada.

**9.2.** Verificar a capacidade da equipe em realizar montagens e desmontagens de forma rápida e eficiente, cumprindo prazos e garantindo a segurança do evento.

**9.3.** Confirmar a disponibilidade para atender tanto eventos agendados quanto demandas emergenciais, mostrando flexibilidade e capacidade de adaptação.

#### **10. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:**

##### **10.1. Planejamento e orçamento:**

10.1.1. Avaliar a necessidade da contratação para viabilizar a correta e eficaz utilidade do artista para suprir as necessidades da Secretaria;

10.1.2. Incluir a previsão orçamentária.

##### **10.2. Elaboração do Edital de Licitação (credenciamento eletrônico: [portalcompraspublicas.com.br](http://portalcompraspublicas.com.br))**

10.2.1. Definir critérios técnicos;

10.2.2. Especificar requisitos mínimos;

10.2.3. Estabelecer prazos e condições de garantia.

##### **10.3. Publicação do Edital**

10.3.1. Publicar edital conforme legislação vigente:

##### **10.4. Avaliação das propostas**

10.4.1. Analisar propostas considerando critérios técnicos e financeiros:

10.4.2. Verificar a documentação.

##### **10.5. Homologação e contratação**

10.5.1. Homologar o resultado da licitação: ilegitimidade

10.5.2. Formalizar o contrato com o proponente selecionado que garantem um processo transparente e eficiente para a referida contratação. Publicação no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Santa das Barreiras, Pará.

[www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br](http://www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br); e portal PNCP, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

#### **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:**

11.1 A montagem não gera impactos ambientais diretos, mas os possíveis impactos ambientais podem ser minimizados de forma harmoniosa e sustentável.

#### **12. PREVISÃO DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

**12.1.** A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

#### **13. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

13.1. Considerando o projeto básico de composição de preços, a estimativa para esta contratação é de R\$ **159.026,94** – cento e cinquenta e nove mil, vinte e seis reais e noventa e quatro centavos.

#### **14, LOCAL DE EXECUÇÃO:**

14.1. A estrutura será instalada na Praia do PIU, um espaço cuidadosamente.

#### **15. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (Art. 6º, inciso XXIV, c, da Lei nº 14.133/21):**

15.1. Início de montagem em 15 de junho, fim de montagem 30 de junho de 2025. Início de desmontagem 01.08.2025 – fim de desmontagem 10.08.2025.

#### **16. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

16.1. Setor de Compras da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

Andreia de Matos Cardoso

DECRETO Nº 13/2025

**17. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, da Lei nº 14.133/21):**

17.1. Origem: Fundo Municipal de Turismo - SEMTUR.

**10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**

**Ação: 27.695.0707.2-186 - PROMOÇÃO DE TURISMO**

**Naturezas Fonte (CO) / Descrição da Natureza**

3.3.90.39.00.00 - 701(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00 - 700(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**18. PRAZO PROJETADO PARA O PAGAMENTO**

35% NA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME MEDIÇÃO

Santa Maria das Barreiras, Pará, 23 de maio de 2025

Andreia de Matos Cardoso  
Decreto nº 13/2025  
Secretaria de Turismo